

MAPA DE RISCO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA URBANA, COM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS, FERRAMENTAS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA QUALIFICADA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL E MECANIZADA DE VIAS, LOGRADOUROS E DEMAIS ÁREAS PÚBLICAS; CAPINAÇÃO, ROÇAGEM E RASPAGEM DE VIAS, PASSEIOS, PRAÇAS E CANTEIROS CENTRAIS; LIMPEZA, PINTURA E CONSERVAÇÃO DE MEIOS-FIOS, GUIAS E SARJETAS; COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DAS ATIVIDADES EXECUTADAS;

Constatação de Ocorrência	Risco / Impacto	Medida Preventiva / Mitigadora
Execução dos serviços em quantitativos inferiores aos contratados.	Prejuízo à limpeza urbana, acúmulo de resíduos e falhas na conservação dos espaços públicos.	Realizar fiscalização periódica mediante relatórios e conferência dos quantitativos efetivamente executados.
Falta de mão de obra suficiente para execução dos serviços.	Comprometimento da continuidade e da qualidade dos serviços públicos.	Exigir da contratada manutenção do quantitativo mínimo operacional necessário para atendimento das demandas previstas.
Ausência ou uso inadequado de EPIs pelos trabalhadores.	Riscos de acidentes de trabalho e responsabilização subsidiária do Município.	Fiscalizar regularmente o fornecimento e utilização de EPIs.
Paralisação parcial dos serviços por ausência de veículos ou equipamentos.	Interrupção da limpeza urbana e aumento das demandas reprimidas.	Exigir disponibilidade contínua dos equipamentos e veículos previstos contratualmente, com substituição imediata em caso de falhas.
Execução inadequada dos serviços de roçada, capina e varrição.	Má conservação das vias públicas, praças e canteiros.	Estabelecer cronograma de execução e fiscalização por regiões/setores do Município.
Acúmulo inadequado ou destinação irregular de resíduos provenientes da limpeza urbana.	Danos ambientais e responsabilização administrativa do Município.	Fiscalizar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos e exigir comprovantes de descarte quando aplicável.
Falhas na limpeza e desobstrução de bueiros, galerias e sistemas de drenagem.	Alagamentos e prejuízos à drenagem urbana.	Realizar acompanhamento contínuo da execução dos serviços preventivos e corretivos, mediante emissão de ordens de serviço, registros fotográficos e relatórios periódicos de fiscalização.
Não atendimento das demandas emergenciais e eventos municipais.	Prejuízo à realização de eventos oficiais e aumento de reclamações da população.	Prever atendimento prioritário para demandas emergenciais e apoio operacional a eventos promovidos pelo Município.

Divergências entre os quantitativos medidos e os efetivamente executados.	Pagamentos indevidos ou inconsistências na medição dos serviços executados.	Implementar controle de medições com acompanhamento do fiscal do contrato e registros das áreas executadas.
Acidentes envolvendo operadores, equipamentos ou veículos utilizados na execução.	Danos ao patrimônio público, terceiros ou trabalhadores.	Exigir manutenção preventiva dos equipamentos, habilitação adequada dos operadores e observância das normas de segurança.
Danos a bens públicos ou privados durante a execução dos serviços.	Responsabilização civil do Município e prejuízos financeiros.	Exigir responsabilidade contratual da empresa por danos causados por seus empregados, equipamentos ou execução inadequada dos serviços.
Falta de fiscalização efetiva da execução contratual.	Serviços executados em desacordo com o contratado.	Designar formalmente fiscal e gestor do contrato, promovendo acompanhamento contínuo da execução.
Utilização de equipamentos inadequados ou com baixa eficiência operacional.	Redução da produtividade e aumento do tempo de execução dos serviços.	Fiscalizar as condições operacionais dos equipamentos e exigir substituição quando necessário.
Deficiência no planejamento operacional das rotas e frentes de serviço.	Ineficiência operacional e falhas na cobertura das áreas urbanas.	Exigir planejamento prévio das atividades e cronograma operacional atualizado.
Não execução integral dos serviços contratados em áreas periféricas ou de menor circulação.	Desigualdade na prestação dos serviços públicos e aumento de reclamações.	Fiscalizar a abrangência territorial da execução e manter controle das áreas atendidas.
Falta de registros formais das ocorrências contratuais.	Dificuldade na aplicação de penalidades e controle contratual.	Formalizar notificações, relatórios de fiscalização, medições e ocorrências durante toda a vigência contratual.
Falha na comunicação entre Administração e contratada.	Atrasos na execução dos serviços, desencontro de informações e comprometimento da fiscalização contratual.	Estabelecer canais formais de comunicação, ordens de serviço e prazos objetivos para resposta e atendimento das solicitações.
Descumprimento dos cronogramas de execução dos serviços.	Acúmulo de demandas reprimidas e prejuízo à manutenção urbana.	Acompanhar periodicamente o cumprimento dos cronogramas e exigir ajustes operacionais sempre que identificado atraso na execução.

Documento assinado digitalmente



CAROLINE APARECIDA CORREA
Data: 09/06/2026 15:17:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Caroline Aparecida Corrêa
Analista de Licitação

